



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Guarulhos-FORO DE GUARULHOS
5ª VARA CRIMINAL-Rua José Maurício, 103, ., Centro - CEP
07011-060, Fone: [REDACTED] Guarulhos-SP - E-mail:
[REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

Tramitação prioritária

MÍRIAM FRANCISCA DE OLIVEIRA, Chefe de Seção Judiciário do Unidade de Processamento Judicial da 4ª a 6ª Varas Criminais do Foro de Guarulhos, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do **Processo Físico nº: 0045794-42.2009.8.26.0224** - Ordem nº 2009/001653 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral, em que figura como Réu **CRISTIANO MACEDO ENGEL**, Brasileiro, Delegado de Polícia, RG [REDACTED] pai Eduardo Engel, mãe Elizabeth Macedo Engel, Nascido 12/09/1973, com endereço à 1º DP, Guarulhos - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **08/07/2009**

Documento de Origem: **IP nº: 275/2009 - CORREGEPOL - 3ª Del. Crimes Funcionais**

Histórico da Parte **Cristiano Macedo Engel**

01/01/2009 - Data do Fato - Art. 319 e Art. 299 "único", 69 "caput" todos do(a) CP -Local: Guarulhos/SP

03/12/2010 - Oferecida a Denúncia - Art. 319 e Art. 299 "único", 69 "caput" todos do(a) CP

07/12/2010 - Recebida a Denúncia - Art. 319 e Art. 299 "único", 69 "caput" todos do(a) CP

03/04/2012 - Sentença Absolutória - Art. 386 "caput", IV do(a) CPP

03/04/2012 - Publicação da Sentença

25/04/2012 - Recurso Interposto

02/10/2014 - Acórdão - Sentença Confirmada/Absolvição - Art. 386 "caput", IV do(a) CPP

24/11/2014 - Publicação de Acórdão

25/11/2015 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Absolvição

26/01/2016 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Absolvição

Situação Processual:**Processo arquivado.NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Guarulhos, 11 de junho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA